



## RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DA SELEÇÃO

“Escolha da Rainha e Princesas da 6ª EXPO ABDON”

### DA PROMOÇÃO

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da seleção e mandato da Rainha da 6ª EXPO ABDON.

A seleção tem como objetivo escolher uma Rainha e duas Princesas, elas serão responsáveis por promover a 6ª EXPO ABDON da cidade de Abdon Batista em eventos do Município e nos eventos em que o Município, por si ou por intermédio da 6ª EXPO ABDON, estiver prestigiando, inclusive a convite desta e da Prefeitura Municipal de Abdon Batista.

O evento é uma realização da Prefeitura Municipal de Abdon Batista e da 6ª EXPO ABDON.

### DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º – As candidatas serão escolhidas pelos membros de uma Comissão Julgadora, e deverão preencher os seguintes requisitos: I. Ser solteira (NÃO ESTAR NEM TER SIDO CASADA OU CONVIVIDO MARITALMENTE); II. Não estar grávida e não ter filhos; III. Ser brasileira ou naturalizada; IV. Ter entre 16 e 22 anos, comprovados através do documento de identidade ou certidão de nascimento; V. Residir em Abdon Batista – SC. VI. Estar frequentando ou ter concluído o Ensino Médio; VII. Desfile vestindo roupa determinada pela comissão do concurso; VIII. Não ter sido candidata ou eleita rainha da festa do Município de nenhuma edição anterior e nem 1ª ou 2ª Princesa. IX. Não estar exercendo o mandato de rainha, princesa ou miss de outras festas tradicionais e eventos populares.

Art. 2º - O período de inscrições vai do dia **20 de fevereiro ao dia 10 de março de 2025**. As candidatas deverão preencher o formulário de inscrição, cópia do RG, comprovante de residência e apresentar uma foto no ato da inscrição. DA SELEÇÃO Art.

3º – A seleção será realizada pela Comissão. Os critérios de avaliação serão: harmonia, beleza, elegância, desembaraço, simpatia, comunicação e articulação, com notas de 0 (zero) a 10 (dez). O júri será formado por autoridades residentes em outro município.

Art. 4º – O júri, decidirá, segundo os critérios acima, as meninas que assumirão os títulos de “Rainha e Princesa da 6ª EXPO ABDON”.

Art. 5º – A pré- seleção das candidatas, será de responsabilidade da Comissão de Escolha da Rainha e Princesas.

Art. 6º – O vestido, cabelo e a maquiagem do dia da seleção, bem como do dia em que as candidatas forem coroadas, serão por conta da comissão organizadora. O modelo do vestido será definido pela comissão organizadora.





## DOS ENSAIOS

Art. 6º – Os ensaios para a 6ª expo Abdon serão à partir do dia 22/03/2025, em horário e local a ser informado pela comissão organizadora. Poderá haver ensaios nos dias e finais de semana, em horário e local a ser definido pela comissão organizadora.

Art. 7º – Não será permitida a entrada de acompanhantes nos ensaios.

Art. 8º – A participação dos ensaios é obrigatória, sob pena de desclassificação, a critério da comissão organizadora, não podendo, inclusive, se apresentar na data da coroação. Falta justificada será aceita apenas em caso de doença, com apresentação de atestado médico.

## DO JULGAMENTO

Art. 9º – O julgamento de escolha das candidatas, tanto na pré-seleção, quanto na final, serão os requisitos determinados no Art. 1º e Art. 21º, ocorrerá no dia 22/03/2025, no Salão Paroquial.

Art. 10º – A Comissão Julgadora da seleção será imparcial e designada pela comissão, não fazendo parte integrante da mesa de jurados parentes das candidatas, nem os profissionais que realizaram/realizarão a produção das mesmas.

Art. 11º – Para o julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela Comissão Julgadora, os seguintes requisitos: a. Harmonia e beleza; b. Elegância e desembaraço: postura, charme, graça, encanto, delicadeza e desenvoltura; c. Simpatia; d. Comunicação e articulação. e. Torcida + 1 ponto.

Art. 12º – Não caberá qualquer espécie de recurso ou contestação à decisão dos jurados. A decisão do júri é unânime. As notas com respectivas assinaturas dos jurados permanecerão à disposição junto à Secretária do Prefeito.

## DO MANDATO

Art. 13º – O mandato da Rainha e Princesas iniciará na solenidade de coroação com término na data do próximo concurso ou seleção, ato em que transferirão às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do título.

Art. 14º – As eleitas Rainha e Princesas deverão, obrigatoriamente, participar de todo e qualquer evento solicitado como representante do Município de Abdon Batista, da Festa do Município e da 6ª EXPO ABDON. Serão ações dentro e fora do município de Abdon Batista, sob a coordenação e acompanhamento da Prefeitura Municipal. Ela sempre deverá vestir o traje designado e a respectiva faixa e coroa.

Art. 15º – As candidatas eleitas como Rainha e princesas deverão estar conscientes de que o mandato conquistado lhes tomará alguns finais de semana, feriados e noites. Além disso, dias de semana e horários comerciais, tanto nos eventos em Abdon Batista, como em outras cidades. Parágrafo único: Vale ressaltar que, a partir da escolha, se intensificam as ações de promoção da 6ª EXPO ABDON, onde se faz necessária a participação da Rainha e Princesas em diversos





eventos. Assim, essas agendas poderão se tornar ainda mais intensas nos meses que antecedem a festa.

Art. 16º – Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade de Abdon Batista. Não será permitido: ingerir bebidas alcoólicas, mascar chicletes, fumare restrições com o uso do celular.

Art. 17º – A Rainha e Princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso/seleção que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 18º – Somente as despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, transporte e hospedagem, a partir da data da coroação, serão por conta do Município de Abdon Batista ou da 6ª EXPO ABDON, que determinarão como proceder em cada evento específico, sendo que, o transporte até a cabeleireira indicada e a reserva de horários e datas serão de responsabilidade das eleitas, não sendo permitido que as eleitas façam produções em estabelecimentos que não o indicado pela Prefeitura ou da 6ª EXPO ABDON.

Art. 19º – É obrigatória a presença durante os dias do evento, na 6ª EXPO ABDON, conforme escala a ser montada pela Prefeitura e/ou 6ª EXPO ABDON.

Art. 20º – Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de quaisquer dos deveres a elas atribuídos, bem como, o não atendimento às normas estabelecidas neste regulamento implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução da coroa, faixa, traje e no cancelamento do contrato de prestação de serviços.

## DOS TRAJES

Art. 21º – Durante o mandato, as eleitas usarão os trajes confeccionados especialmente para elas. As faixas não precisarão ser devolvidas. As coroas deverão ser devolvidas ao final do mandato.

Art. 22º – O ajuste dos trajes, se necessário, será por conta da Prefeitura e/ou 6ª EXPO ABDON.

## DA PREMIAÇÃO

Art. 23º – A premiação será:

1º Lugar – Título de RAINHA R\$ 500,00;

2º Lugar – Título de 1ª PRINCESA R\$ 300,00;

3º Lugar – Título de 2ª PRINCESA R\$ 200,00.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º – As eleitas não poderão usar os títulos para fins artísticos, publicitários, entre outros, sem a prévia autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Abdon Batista.

Art. 25º – Qualquer alteração ou desistência do título deverá ser comunicada por escrito à





Prefeitura Municipal, com antecedência de trinta dias.

Art. 26º – Quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais que se fizerem necessários deverão ser solicitados à pelo telefone (49) 3545-1133 e 49999589214, falar com Vera ou Tania.

Art. 27º – Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Abdon Batista.

Abdon batista, 21 de fevereiro de 2025.

**LUCIMAR ANTÔNIO SALMÓRIA**

Prefeito Municipal





**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO DA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 6ª EXPO ABDON – ABDON BATISTA-SC**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/Whatsapp: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Altura \_\_\_\_\_ Peso \_\_\_\_\_

Reside há quanto tempo no município: \_\_\_\_\_

Estudante: ( ) Sim ( ) Não

Ensino médio: ( ) Completo ( ) Não completo Curso superior: ( ) Completo ( ) Não Completo.

Curso: \_\_\_\_\_

Trabalha: ( ) Sim ( ) Não. Nome da empresa que trabalha: \_\_\_\_\_

Qual é a função desempenhada na empresa: \_\_\_\_\_ Elabore um convite para a 6ª EXPO ABDON:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- Anexo cópia da identidade, comprovante de residência e foto da candidata. –

**Entregar na Secretaria de Assistência Social, até dia 10 de março de 2025.**

Assinatura da candidata/ Responsável

Abdon Batista/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

